



Prefeitura Municipal de Pracuúba – AP
Diário Oficial do Município
SUMÁRIO

EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N.º 134/2020



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 134/2020

DISPÕE SOBRE A CONSIGNAÇÃO
EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRACUÚBA, ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **SANCIONA** a presente Lei, **APROVADA** pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art.: 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pracuúba, autorizada a efetuar desconto em folha de pagamento da administração direta, para pagamento de empréstimos firmados entre servidores municipais com entidades financeiras, bem como para repasse de contribuições a sindicatos e associações dos servidores municipais.

Art.: 2º - Para efetivação do desconto mencionado no art. 1º deste Projeto de Lei será celebrado convênio com as entidades financeiras, sindicatos e associações, e o desconto se dará mediante autorização do servidor interessado.

Art.: 3º - Os valores das parcelas mensais, destinados à cobertura de empréstimo consignado perante a instituição financeira, **não poderão ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) do salário bruto do servidor.**

Art.: 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor após a aprovação e posterior publicação.

Art.: 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pracuúba-AP, 09 de Março de 2020.

BELIZE CONCEIÇÃO COSTA RAMOS
Prefeita Municipal de Pracuúba